



DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2018, DE 25 DE MARÇO DE 2018.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Moacir José Cardias, ocorrido no dia 24 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO que o referido servidor é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município e,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Chiapetense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

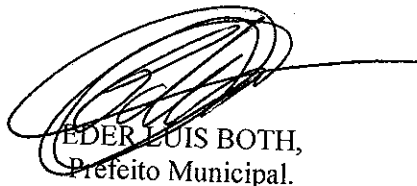
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chiapetense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

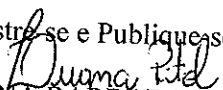
Art. 1º Luto Oficial no Município de Chiapetta por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Moacir José Cardias, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chiapetta-RS.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 25 DE MARÇO DE 2018.

  
EDER LUIS BOTH,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,  
Secretária Municipal de Administração.